

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,  
MERENDEIRA, MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E  
MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de **28 de outubro de 2024 a 26 de novembro de 2024**, das 13h00min às 18h00min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação por tempo determinado de Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, Professor para Educação Especial e nutricionista para o ano letivo e Provas e Práticas para a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor para o Transporte Escolar e de Motorista para o Transporte Escolar para o ano letivo de 2025, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/1990, nº 136/1999, e nº 1.364/2018. Conforme disposições a seguir:

**CAPÍTULO I**  
**DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O candidato poderá se inscrever em 01 (um) cargo, podendo optar para ser contratado em 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada no **dia da escolha de vagas e no decorrer no ano, será seguido a lista conforme a classificação**, respeitando o horário do início das aulas de cada escola, exceto as vagas de 40 horas/semanais, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservas</b>	<b>Habilitação Necessária para admissão</b>	<b>Tipo de Prova</b>
001	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na Área	Escrita e Títulos
002	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
003	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
004	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
005	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
006	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
007	Professor de Educação Física	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
008	Professor de Educação Física	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservas</b>	<b>Habilitação Necessária para admissão</b>	<b>Tipo de Prova</b>
009	Professor de Matemática	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
010	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
011	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
012	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
013	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
014	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
015	Professor de Geografia	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
016	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
017	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
018	Professor de História	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
019	Professor de História	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
020	Professor de História	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
021	Professor de Ciências	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
022	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
023	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
024	Professor de Artes	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
025	Professor de Artes	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
026	Professor de Artes	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
027	Professor de Inglês	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
028	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
029	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
030	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
031	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
032	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
033	Professor Substituto	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
034	Professor Substituto	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
035	Professor Substituto	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
036	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
037	Merendeira	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
038	Motorista Transporte Escolar - Barra Grande e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática
039	Motorista Transporte Escolar - Centro e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática
040	Motorista Transporte Escolar – Rio Parada e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática
041	Motorista Transporte Escolar – Rio das Pedras e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservas	Habilitação Necessária Para admissão	Tipo de Prova
042	Motorista Transporte Escolar – Ribeirão dos Ovos e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática
043	Motorista Transporte Escolar – Vinte Saltos e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática
044	Motorista Transporte Escolar – Vargem dos Bugres e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado Possuir CNH Categoria D	Escrita e Prática
045	Monitor para o Transporte Escolar	40 horas	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita
046	Nutricionista Sec. Educação	40 horas	00	+ CR*	Superior Completo na área e inscrição no CRN	Escrita

\* CR: Cadastro de Reserva, compreendendo os que concorrem além do número de vagas, com o objetivo de convocá-los se houver necessidade.

\* O horário de trabalho para a Educação Infantil poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada estabelecimento.

\* O professor da Educação Especial poderá trabalhar como titular na sala de aula da Educação Especial ou como segundo professor em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme a necessidade do Município.

\* Terminando a lista dos classificados em Educação Especial e havendo vagas como segundo professor será chamado os classificados na lista do Ensino Fundamental, conforme a necessidade do Município.

#### Observações:

01) Para as vagas de professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve ser apresentado o Registro no CREF.

02) O número de vagas reserva poderá ser alterado segundo as necessidades do município durante o ano letivo.

03) Remuneração para carga horária de 20 horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 1.492,78	R\$ 255,57	R\$ 1.748,35
PROFESSOR LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 880,75	R\$ 270,72	R\$ 1.151,47

04) Remuneração para carga horária de 40 Horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 953,60	R\$ 594,25	R\$ 1.547,85
MERENDEIRA	R\$ 1.197,19	R\$ 594,25	R\$ 1.791,44
MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.230,91	R\$ 594,25	R\$ 1.825,06
MONITOR – TRANSPORTE	R\$ 1.547,80	0,00	R\$ 1.547,80

ESCOLAR			
NUTRICIONISTA	R\$ 3.695,04	R\$ 297,97	R\$ 3.993,01

05) Observação: O professor tem direito ao abono somente em 20 horas.

06) O professor substituto estará lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituir o professor(a) titular nas faltas com atestado médico, licenças ou impedimentos, em qualquer unidade escolar municipal, em qualquer turno e sem tempo determinado. O professor titular necessita justificar com antecedência a impossibilidade de ir trabalhar. O professor substituto nos demais momentos irá auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

\* Considerando a necessidade de contratação de professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) durante o ano letivo, fica vedada a inscrição de professor efetivo com carga horária de 20 horas.

## CAPÍTULO II

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de **28 de outubro a 26 de novembro 2024**, das seguintes formas:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h00min às 18h00min. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o **cartão da identificação de seu número de inscrição**.

1.2) Via correio, a documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2024, para o endereço Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000.

1.3) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia 20 de novembro de 2024. A ficha de inscrição encontra-se no anexo III do presente edital.

2) Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

3) A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2024 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.

- 4) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2024, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.
- 5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2024 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.
- 6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.
- 7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;
- 8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 09 de dezembro de 2024 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 9) Os portadores de deficiência física poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do magistério.
- 10) **TODAS AS ETAPAS E O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, SERÃO PUBLICADOS NO SITE [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO.**

## 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato.
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
  - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
  - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
  - 2.3) Comprovante de residência atual (últimos 03 meses).
- 3) Para fins de Prova de Títulos:
  - 3.1) Cópia dos certificados (ou declaração atualizada de no máximo 06 meses) de conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em pedagogia, especialização (pós graduação), mestrado e doutorado;
  - 3.2) Declaração original e atual de que está cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área especificando a fase que está cursando;

- 3.3) Declaração de tempo de serviço na área com data de início e fim de cada ano, descritas com clareza.
- 4) Se a inscrição for realizada via correios toda a documentação supracitada deverá, obrigatoriamente, ser autenticada.

### **CAPÍTULO III**

#### **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

No ato da contratação o classificado deverá apresentar no **prazo de 48 horas** os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

- 1) Habilitação exigida para a vaga: Diploma de Licenciatura Plena na Área, Certificado ou Declaração de Conclusão, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou declaração de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase. Habilitação exigida para o cargo de motorista (CNH Categoria D).
- 2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.
- 3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- 4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal: **AS CÓPIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

- Cédula de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual (últimos 03 meses);
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;

- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público;
  - Declaração étnica- racial.
- 5) O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida passará, automaticamente para o final da lista de classificação.
- 6) O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.
- 7) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço de e-mail atualizado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Caso o candidato não seja localizado por alteração de e-mail ou dados do endereço de e-mail insuficientes, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.
- 8) O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 NO SITE [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br). SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO TANTO NO SITE COMO NO SEU E-MAIL PARTICULAR, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.**
- 09) O professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve apresentar o Registro no CREF.
- 10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades físicas.

#### **CAPÍTULO IV DO REGIME EMPREGATÍCIO**

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o Regime Estatutário (Lei nº 418/90). Aos professores não será aplicado o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### **CAPÍTULO V DAS PROVAS**

**A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:**

- 1) A Prova escrita para Professor terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.
- 1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- 2) A Prova escrita para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor e Motorista terá a duração de no mínimo 20 (vinte) minutos. O caderno de prova somente será liberado depois de 15 (quinze) minutos do início da mesma.

- 2.1) Para a realização da Prova Prática, poderá haver deslocamento dos candidatos para locais adequados.
- 3) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 4) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.
- 5) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 7) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
- 8) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 9) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 10) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra "X". O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova para o fiscal de sala, que colocará dentro do envelope.
- 11) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 12) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem a ata, juntamente com os fiscais da coordenação do Processo Seletivo.
- 14) A prova prática para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e de Motorista será realizada no mesmo dia após a prova escrita, em local apropriado.
- 15) Os critérios de avaliação para a prova prática para Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira serão:
- 15.1) Postura corporal durante a execução da tarefa;
  - 15.2) Correto manuseio dos materiais, meios, etc;
  - 15.3) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
  - 15.4) Qualidade da execução da tarefa;
  - 15.5) Demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo para qual se inscreveu.
- 16) Os critérios de avaliação para a prova prática para Motorista serão:



- 16.1) Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
  - 16.2) Direção defensiva;
  - 16.3) Uso adequado do equipamento (veículo).
- 17) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 17.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - 17.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - 17.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - 17.4) Usar telefone celular no local ou nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
  - 17.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
  - 17.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 18) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

## **CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO**

Os professores aprovados na prova do Processo Seletivo serão classificados de acordo com a Habilitação na seguinte ordem:

- 1º - Curso Superior completo – Licenciatura Plena, na área específica;
- 2º - Cursando Licenciatura na área específica;
- 3º - Ensino Médio (Professor Leigo).

## **CAPÍTULO VII TIPOS DE PROVAS**

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e de Títulos para os Professores.

- 1) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:
- a) Português – 03 questões;
  - b) Matemática – 03 questões;
  - c) Conhecimentos Gerais – 04 questões;

d) Específicos Pedagógicos e da área – 15 questões.

2) **A PROVA DE TÍTULOS**, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição abrangerá:

a) **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função de Professor, será computado tempo de serviço até 30 de agosto de 2024, máximo 25 pontos, sendo:

<b>TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 1 ano a 3 anos.	05,0 pontos
De 3 anos e 1 dia a 6 anos.	10,0 pontos
De 6 anos e 1 dia a 9 anos.	15,0 pontos
De 9 anos e 1 dia a 12 anos.	20,0 pontos
Acima de 12 anos e 1 dia.	25,0 pontos

**Obs.: A Declaração de tempo de serviço na área, tanto municipal como estadual, deverá ter data de início e fim de cada ano, descritas com clareza.**

b) **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, cujos comprovantes devem ser apresentados no ato da inscrição, máximo de 25 pontos (não acumulativos), aproveitados os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica realizados por instituições autorizadas pelo MEC, no ano de 2023 e até 25 de outubro 2024, sendo:

- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 80 horas) – 05 pontos
- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 100 horas) – 10 pontos
- Especialização (pós-graduação) - 15 pontos
- Mestrado – 20 pontos
- Doutorado – 25 pontos

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e Prática para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista e Prova Objetiva para Monitor para o Transporte Escolar.

1) **A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E DE MOTORISTA**, será de 10 questões correspondendo a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 05 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 05 PONTOS**:

a) Português, Matemática, Conhecimentos Específicos da Área e Conhecimentos Gerais – totalizando 10 questões.

2) **A PROVA PRÁTICA - MÁXIMO 05 PONTOS**

3) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR** será de 10 questões correspondendo a 1,0 (um) ponto por questão respondida corretamente, totalizando 10 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 10 PONTOS:**

a) Português, Matemática e Conhecimentos Gerais – totalizando 10 questões.

## **CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**A prova escrita** será realizada, às **08h30min do dia 19/01/2025** (dezenove de janeiro de dois mil e vinte e cinco), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Ângelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC e a **prova prática logo após o término da Prova Objetiva**. Para a realização da Prova Prática, **poderá haver deslocamento** dos candidatos para locais adequados.

## **CAPÍTULO IX DO RESULTADO**

1) O resultado final para os candidatos ao cargo de Professor será a soma dos pontos da Prova Objetiva, Tempo de Serviço e dos Títulos, o resultado final para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e de Motorista será a soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática e o resultado final para os candidatos ao cargo de Monitor será a soma dos pontos da Prova Objetiva.

2) **O Processo Seletivo nº 001/2024 é classificatório.**

3) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

4) Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Conhecimentos Específicos.

5) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.

6) O gabarito Oficial da Prova Objetiva será homologado e publicado no dia 27/01/2025 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

7) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no dia 04/02/2025 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

## **CAPÍTULO X DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 1) A escolha de vagas de Professor será realizada em dia a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e publicada em redes sociais.
- 2) O candidato aprovado deverá comparecer na escolha de vagas com 30min (trinta minutos) de antecedência.
- 3) Caso o candidato não compareça no horário e data marcada será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.
- 4) O candidato poderá escolher até 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada uma de acordo com sua classificação, se ainda houver vagas disponíveis não preenchidas por professores efetivos, se houver compatibilidade de horários e, principalmente respeitando o horário do início das aulas de cada escola.
- 5) O transporte do Professor, do Auxiliar de Serviços Gerais e da Merendeira para o local de trabalho é de responsabilidade dos mesmos.
- 6) Quando surgirem vagas no decorrer do ano letivo, o candidato aprovado que for chamado para preenchê-las terá o prazo de 24 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e 48 horas para apresentar a documentação exigida para sua contratação, o não cumprimento deste prazo, o candidato será considerado como **desistente da vaga oferecida**.

## **CAPÍTULO XI DOS RECURSOS**

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:
  - I – do presente edital;
  - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
  - III – da formulação das questões;
  - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
  - V – da classificação;
  - VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à **Comissão Especial** do Processo Seletivo.
- 3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo e correto de e-mail, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:
  - 4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
  - 4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;

- 4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 5) OS FORMULÁRIOS DE RECURSOS E AS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO E-MAIL PESSOAL DO CANDIDATO REQUERENTE E DA PUBLICAÇÃO NO SITE [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br). SENDO QUE OS RECURSOS SERÃO DIGITALIZADOS CONFORME PROTOCOLADOS NA PREFEITURA, PARA SEREM PUBLICADOS NO SITE E O OFÍCIO DE RESPOSTA E SEUS ANEXOS (QUANDO HOVEREM) IGUALMENTE SERÃO DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO SITE E ENCAMINHADOS NO E-MAIL PARTICULAR DO REQUERENTE.**
- 5.1) SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO REFERIDO SITE.**
- 6) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO XII**  
**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:
- 2.1) Formular o Edital;
  - 2.2) A execução de todas as etapas;
  - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pelo Prefeito Municipal;
  - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 4) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 5) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 6) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.

- 7) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 8) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço e ao e-mail do candidato.
- 9) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades físicas.
- 10) Esgotada a listagem de classificação de cada disciplina, as vagas abertas serão oferecidas através de Chamada Pública.
- 11) O horário de trabalho para a Educação Infantil poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada estabelecimento, principalmente na Creche Municipal, com possíveis horários diversificados de trabalho do professor contratado.
- 12) O candidato contratado através deste Processo Seletivo deverá obrigatoriamente participar no decorrer do ano letivo de cursos, formações e reuniões quando estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, estando sujeito a exoneração em caso de descumprimento.
- 13) O candidato contratado através deste Processo Seletivo deverá obrigatoriamente cumprir na escola o percentual exigido da Hora Atividade, para planejamento, atualização dos dados no sistema SGE, elaboração de avaliações, dentre outras atividades pedagógicas.
- 14) **O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, SERÁ PUBLICADO NO SITE [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.**
- 15) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, 15 outubro de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal

## **Anexo I**

### **Conteúdo programático para a prova escrita**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o Trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; População; Estados Brasileiros; Organização Social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos Direitos e Deveres do cidadão, Administração Pública, Servidor Público, Previdência Social. PLANCON – Plano de Contingência da Educação, Município de Leoberto Leal (encontra-se no site do município).

#### **PORTUGUÊS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Classes Gramaticais; Conjugação de Verbos Usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, Figuras de Palavras, Figuras de Pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento; Interpretação de Textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem.

#### **MATEMÁTICA – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)

Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

## **Anexo II**

**Conteúdos programáticos para a prova objetiva**  
**Conteúdos específicos pedagógicos e da área**

**CONTEÚDOS GERAIS PARA A PROVA ESPECÍFICA - TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; didática geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Constituição Federal, na parte referente a educação; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; inclusão com necessidades educacionais especiais; Parâmetros curriculares nacionais; saúde escolar; temas transversais; Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 418/90; Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

**PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação.

**PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem e conteúdos programáticos do currículo escolar de língua portuguesa séries finais.

**PROFESSOR - MATEMÁTICA**



Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação

Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integrais. Conteúdos programáticos do currículo escolar de matemática séries finais.

#### **PROFESSOR - GEOGRAFIA**

Geografia do Brasil e Geral, de Santa Catarina; Conteúdos programáticos do currículo escolar de geografia séries finais.

#### **PROFESSOR – HISTÓRIA**

História do Brasil, Geral, De Santa Catarina, Conteúdos programáticos do currículo escolar de história séries finais.

#### **PROFESSOR – CIÊNCIAS**

Visão geral e origem da vida; citologia; citoplasma; células e metabolismo energético das células; reprodução e histologia animal; genética; ecologia; conteúdos programáticos do currículo escolar de ciências – séries finais.

#### **PROFESSOR – INGLÊS**

Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática; Conteúdos programáticos do currículo escolar de inglês - séries finais.

#### **PROFESSOR – ARTES**

Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes; Correlação das Artes com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.

#### **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas;

Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Treinamento desportivo geral; Treinamento Ideal; Conceitos básicos de musculação; Teoria e prática da flexibilidade; Biologia do esporte; Condicionamento físico e saúde; Preparação física; Tratado de fisiologia do exercício; Conteúdo programáticos do currículo escolar de educação física séries iniciais e finais.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente. Inclusão escolar de alunos com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa.

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

### **PORTUGUÊS**

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

### **MATEMÁTICA**

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a).

## **MERENDEIRA**

### **PORTUGUÊS**

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

## **MATEMÁTICA**

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

Importância da merenda escolar e da merendeira, responsabilidades da merendeira. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Noções básicas de cardápio e vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Preservação de acidentes no trabalho e equipamentos de proteção individual.

## **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

### **PORTUGUÊS**

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

### **MATEMÁTICA**

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

Conteúdo básico do Código Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções e normas de segurança individual e coletiva. Conhecimento sobre o uso adequado do veículo. Responsabilidades do profissional do transporte escolar. Informações básicas de mecânica. Relações interpessoais no trabalho.

## **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

### **PORTUGUÊS**

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

### **MATEMÁTICA**

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

---

Anexo III

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2024	<i>Nº da Inscrição</i>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:

Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
CPF:		Título Eleitoral:	Sexo: M ( ) F ( )
Endereço:		Número:	Estado Civil:
Possui deficiência física ( ) sim ( ) não			
Município:		Telefone:	
E-mail:			
<b>Títulos apresentados (cursos de aperfeiçoamento na área)</b>			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período da Realização
<b>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</b>			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Via Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Acompanhe o andamento do Processo Seletivo nº 001/2024 através do site [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2024		Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):		
<b>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 30 minutos de antecedência.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Responsável (Prefeitura):	
Data das Provas: <b>19/01/2025</b> Horário: <b>08h30min</b> Local da Prova: <b>Nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva</b> Divulgação dos Aprovados: <b>29/01/2025</b>		

Via Candidato

**Anexo IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**REFERENTE:** Processo Seletivo para contratação de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor, nutricionista para Sec Educação e de Motorista por tempo determinado – Edital nº 001/2024 – Leoberto Leal / SC

<b>Código do Cargo:</b>	
<b>Nome do Cargo:</b>	
<b>Número da Inscrição:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Endereço de e-mail:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	

**TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)**

<input type="checkbox"/> <b>Contra Indeferimento de Inscrição</b>	Nº da questão:
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	Gabarito provisório:
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	<b>Resposta do Candidato:</b>
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova de Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Anexo V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
22/10/2024	Publicação do Edital
23 e 24/10/2024	Período de Recurso do Edital
<b>28/10/2024</b>	<b>Início das Inscrições</b>
26/11/2024	Término das Inscrições
28/11/2024	Publicação das inscrições
02/11/2024 a 04/11/2024	Período de Recurso para as Inscrições
09/12/2024	Publicação da Homologação das Inscrições
<b>19/01/2025</b>	<b>Realização das Provas Objetiva e Prática</b>
20/01/2025	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
21 e 22 01/2025	Período de Recurso para as Provas
27/01/2025	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
29/01/2025	Divulgação da Relação dos Aprovados
30 e 31/01/2025	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
<b>04/02/2025</b>	<b>Publicação da Homologação dos Aprovados</b>